

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CONSELHO SUPERIOR.....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	3

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 104, DE 16 DE
MARÇO DE 2022**

*Designação de Defensor Público para
Comissão de Mediação de Conflitos
Funditários do Estado do Paraná*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso das
atribuições legais da Lei Complementar
Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO os Decretos
10.438/2018, 1837/2019 e 3241/2019;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo
nº 18.626.194-1;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público
coordenador do Núcleo Itinerante das
Questões Fundiárias e Urbanísticas da
Defensoria Pública do Estado do Paraná,
João Victor Rozatti Longhi, para compor
a Comissão de Mediação de Conflitos
Funditários do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CONSELHO SUPERIOR

**EDITAL CSDP Nº 009, DE 17 DE
MARÇO DE 2022**

Alteração do Edital de Abertura do IV
Concurso Público de Provas e Títulos ao
Ingresso na Carreira de Defensor Público do
Estado do Paraná.

**O CONSELHO SUPERIOR DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições legais e regimentais e
considerando a previsão do art. 2º, parágrafo
único da Deliberação CSDP 005, de 7 de
fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o estabelecido no
Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março
de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o item 17.1.6 do Edital de
Abertura do IV Concurso Público de Provas
e Títulos ao Ingresso na Carreira de
Defensor Público do Estado do Paraná, para
constar:

17.1.6. Por questões sanitárias,
orienta-se não consumir qualquer
alimento na sala de aplicação de
prova. Caso o/a candidato/a sinta
necessidade de se alimentar, deverá
fazê-lo rapidamente, retirando a
máscara pelo estrito tempo de
consumo, e a recolocando
novamente.

Art.2º. A alteração do Edital será publicada
no Diário Oficial e no sítio virtual da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

1ª Sub Defensora Pública-Geral do Estado
do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DIF Nº 003/2022

*Altera programação anual de férias do
servidor público da Defensoria Pública do
Estado do Paraná.*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ**



A Supervisora Departamental DANIELI DYBA AMORIM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS ao técnico da Defensoria Pública do Estado do Paraná infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Eduardo Luiz Bley	Técnico	01/01/2021 A 31/12/2021	06/04/2022	14/04/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	15/08/2022	26/08/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	03/11/2022	11/11/2022

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS ao técnico da Defensoria Pública do Estado do Paraná infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Eduardo Luiz Bley	Técnico	01/01/2021 A 31/12/2021	10/10/2022	08/11/2022

Curitiba, 17 de março de 2022.

DANIELI DYBA AMORIM

Supervisora – Departamento de Informática

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA EM SJP/FAMÍLIA E INFÂNCIA Nº 001/2022

Altera programação anual de férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador - RENAN THOME DE SOUZA VESTINA em substituição, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS a ANALISTA infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Vanessa Maria Ribeiro Batalha	Analista	01/01/2019 A 31/12/2019	18/07/2022	06/08/2022

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS a ANALISTA infracitada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Vanessa Maria Ribeiro Batalha	Analista	01/01/2019 A 31/12/2019	04/07/2022	23/07/2022
		01/01/2020 A 31/12/2020	24/07/2022	02/08/2022

São José dos Pinhais, 16 de março de 2022.

RENAN THOME DE SOUZA VESTINA
Coordenador

